

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2025

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea d, o artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

RESOLVE

Art. 1º A partir de 06 de janeiro de 2025, o horário de expediente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, será de segunda a sexta-feira, das 7 às 11 horas e das 12:30 às 15:30 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), salvo feriados ou pontos facultativos.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE**

**AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIA**

**MATHEUS VICENTE DA COSTA
2º SECRETÁRIO**